

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 043/2022
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, o qual foi homologado pelo Edital 004/2020, de 13.02.2020, para tomar posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Vigilante Sanitário	Fernando Brugnaretto de Godoy	2º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 454/2022
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **VIGILANTE SANITÁRIO**, a Servidora Municipal **ZITA ALVES DE ANDRADE** ao qual foi nomeada através da Portaria nº 048/2020, de 27.02.2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, diante do requerimento firmado pela Servidora Municipal protocolado sob nº 102/2022 de 06.10.2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos a contar de 06.10.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 455/2022
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função(es)	Convocado(s)	Classif.
Vigilante Sanitário	Fernando Brugnarotto de Godoy	2º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

CONTRATO Nº 027/2022 – TERMO DE RESCISÃO**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 027/2022**

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: TJ Consultoria em Gestão Empresarial Ltda

CNPJ nº 09.184.200/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria pedagógica para elaboração do PAR 4º ciclo; cadastramento, monitoramento e inclusão de alunos da Educação Infantil no módulo E.I. Manutenção; acompanhamento e atualização do programa Tempo de Aprender; atualização do programa Educação Conectada; cadastro e atualização das escolas no PDDR/ERB e PDDE Interativo; acompanhamento e adesão aos demais programas educacionais e orientações quanto ao Sistema de Educação Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

Antonio José Bianchin

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 072/2022 – TERMO DE RESCISÃO**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 072/2022**

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Tenio Rogerio Nondilo 99675897015

CNPJ nº 46.853.881/0001-94

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de um treinador de futsal, para desenvolvimento de treinos específicos aos grupos de crianças e adolescentes pertencentes às categorias sub 09, sub 11 e sub 13 de Futsal, para composição do time de Alto Rendimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação,

nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 071/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 071/2022

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Thiago Luiz Moraes

CNPJ nº 35.010.007/0001-79

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço através da disponibilização de profissional de Educação Física, para desenvolver as atividades da Escolinha de Futebol de Campo, duas vezes por semana, inclusive aos sábados e domingos em que houverem jogos amistosos e competições, completando a carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 037/2021 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 037/2021

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Grêmio Guarany Esportivo e Recreativo

CNPJ nº 88.536.149/0001-30

Objeto: Locação do campo de futebol denominado Dr. Natali Ferrari, para os treinos da escolinha municipal de futebol de campo - categorias de base, bem como eventos desportivo municipais (campeonato de futebol de campo e sete) e demais atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal